

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

CONTRATO Nº 191/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOAQUIM ALVES PEREIRA – PADRÃO 6 SALAS, SÍTIO FREXEIRAS, ZONA RURAL, CHÃ GRANDE-PE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.980/0001-86, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, inscrito no CPF/MF nº 027.009.264-12, residente à Rua José Joaquim de Miranda, 65 – 1º Andar - Centro – Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a Empresa **Potenza Construções EIRELI EPP**, com sede Rua Abelardo, nº 45, CXPST: 414, Cep: 52.050-310 – Graças – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº **02.760.686/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. Miguel Zirpoli Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 1.077.124 SSP/PE e no CPF nº 122.862.224-87, residente e domiciliado a Rua Itapemirim, nº 64 – Bongi – Recife – PE, doravante denominada **CONTRATADA**,

*Considerando que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato de origem, a vigência do referido instrumento se encerrará em 04/12/2022; tendo em vista a Ordem de Serviço datada de 04/08/2022;*

*Considerando, as informações oriundas do Responsável Técnico, de que, por razões de força maior, não foi cumprido o cronograma de execução dos serviços objeto do Contrato nº 191/2022, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato em referência;*

*Considerando, que há previsão legal para a presente prorrogação, nos moldes do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 191/2022, as partes celebram o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

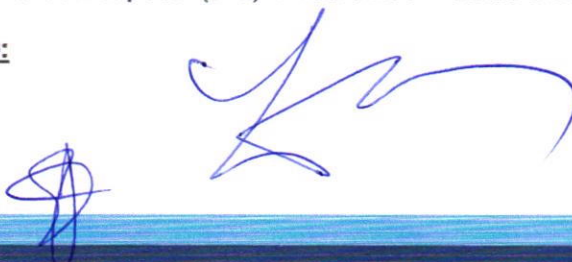
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 191/2022 por mais 04 (quatro) meses, tendo seus efeitos a partir de **04/12/2022**, conforme permissivo do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93, e novo cronograma físico anexo a este aditivo, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1 - Os recursos financeiros para realização desta prorrogação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Atividade: 12.361.1217.1.14 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: (613) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**


4.1 – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO:**

5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


5.2 - E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e, cuja leitura do presente, ouviram em voz alta.

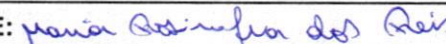
Chã Grande/PE, 01 de dezembro de 2022.

  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude  
CONTRATANTE

  
Miguel Zirpoli Neto  
POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:  
CPF: 702.652.824-62

NOME:   
CPF: 640.852.794-91